

LEI Nº 4.006 DE 02 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, um imóvel de propriedade do Município, com área aproximada de 1.000 a 1.200 m², localizado nas imediações do Centro Administrativo Municipal e do Fórum.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de abril de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.